



*Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas*

*CNPJ: 12.421178/0001-95*

*Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –  
Delmiro Gouveia - AL*

## *PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023*

*Dispõe sobre o julgamento das  
Contas da Prefeitura Municipal de  
Delmiro Gouveia do exercício de  
2012.*

*Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o  
disposto no art. 194 da Resolução nº 01/91 – Regimento Interno  
da Câmara.*

*Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de  
governo, nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art.  
119, da Resolução Normativa nº 003/2001 quando se trata de  
contas de gestão, do Município de Delmiro Gouveia referentes  
ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do  
Prefeito.*

*Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo  
legal e foram aprovadas, conforme disposição do inciso 10, do  
art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da  
Câmara do dia 19/10/2023 e 26/10/2023 cuja ata está assinada  
por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o  
resultado numérico da votação.*

*Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei  
Estadual nº 5.604/94 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de  
Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de  
que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar  
o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte*

de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.

Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores, 18 de dezembro de 2023.

Marcos Antonio Silva

Presidente

Edna Gomes Bernardo

1º VICE-PRESIDENTE

Raimundo Valter Benicio

2º VICE-PRESIDENTE

Carlos Jose Bezerra dos Santos

1º SECRETÁRIO

Ezequiel de Carvalho Costa

2º SECRETÁRIO

George Lisboa Junior

3º SECRETÁRIO